

**PORTARIA Nº 10/2011**

A DESEMBARGADORA **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Considerando** os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o que dispõem os artigos 30 a 47, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**Considerando** o disposto na **Portaria nº 09/2011**, de 19 de abril de 2011, oriunda desta Corregedoria, cujo anexo único prevê a organização das Comarcas do interior do Estado do Ceará em Regiões para a realização da atividade correcional do biênio 2011-2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o seguinte cronograma da atividade correcional para realização nos meses de MAIO à AGOSTO do corrente ano:

<b>REGIÃO A – 1ª FASE</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DATA</b>		<b>HORÁRIO</b>
		<b>MÊS</b>	<b>DIA(S)</b>	
PACOTI	INSPEÇÃO	MAIO	23	8:00 HORAS
GUARAMIRANGA	INSPEÇÃO	MAIO	23	14:00 HORAS
PALMÁCIA	INSPEÇÃO	MAIO	23	8:00 HORAS
ACARAPE	INSPEÇÃO	MAIO	24	8:00 HORAS
BARREIRA	INSPEÇÃO	MAIO	25	8:00 HORAS
REDENÇÃO	INSPEÇÃO	MAIO	26	8:00 HORAS
PINDORETAMA	INSPEÇÃO	MAIO	27	8:00 HORAS

<b>REGIÃO A – 2ª FASE</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DATA</b>		<b>HORÁRIO</b>
		<b>MÊS</b>	<b>DIA(S)</b>	
PARACURU	INSPEÇÃO	JUNHO	13 e 14	8:00 HORAS
TRAIRI	INSPEÇÃO	JUNHO	15	8:00 HORAS
UMIRIM	INSPEÇÃO	JUNHO	16	8:00 HORAS
HORIZONTE	INSPEÇÃO	JUNHO	17	8:00 HORAS

<b>REGIÃO D – 1ª FASE</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DATA</b>		<b>HORÁRIO</b>
		<b>MÊS</b>	<b>DIA(S)</b>	
SANTANA DO CARIRI	INSPEÇÃO	JULHO	11	8:00 HORAS
NOVA OLINDA	INSPEÇÃO	JULHO	11	8:00 HORAS
CARIRIAÇU	INSPEÇÃO	JULHO	12	8:00 HORAS
ARARIPE	INSPEÇÃO	JULHO	12	8:00 HORAS
MAURITI	INSPEÇÃO	JULHO	13	8:00 HORAS
MILAGRES	INSPEÇÃO	JULHO	14	8:00 HORAS
BARRO	INSPEÇÃO	JULHO	15	8:00 HORAS

<b>REGIÃO C – 1ª FASE</b>				
<b>COMARCA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DATA</b>		<b>HORÁRIO</b>
		<b>MÊS</b>	<b>DIA(S)</b>	
IBIAPINA	INSPEÇÃO	AGOSTO	22	8:00 HORAS

GUARACIABA DO NORTE	INSPEÇÃO	AGOSTO	22	8:00 HORAS
RERIUTABA	INSPEÇÃO	AGOSTO	23	8:00 HORAS
MOCAMBO	INSPEÇÃO	AGOSTO	23	8:00 HORAS
COREAÚ	INSPEÇÃO	AGOSTO	24	8:00 HORAS
CARIRÉ	INSPEÇÃO	AGOSTO	24	8:00 HORAS
BARROQUINHA	INSPEÇÃO	AGOSTO	25	8:00 HORAS
CHAVAL	INSPEÇÃO	AGOSTO	25	8:00 HORAS
SANTANA DO ACARAÚ	INSPEÇÃO	AGOSTO	26	8:00 HORAS
ACARAÚ	INSPEÇÃO	AGOSTO	26	8:00 HORAS

<b>REGIÃO B – 1ª FASE</b>				
COMARCA	NATUREZA	DATA		HORÁRIO
		MÊS	DIA(S)	
PARAMBU	INSPEÇÃO	SETEMBRO	19	8:00 HORAS
NOVO ORIENTE	INSPEÇÃO	SETEMBRO	19	8:00 HORAS
PORANGA	INSPEÇÃO	SETEMBRO	20	8:00 HORAS
MONSENHOR TABOSA	INSPEÇÃO	SETEMBRO	20	8:00 HORAS
CRATEUS	INSPEÇÃO	SETEMBRO	21 e 22	8:00 HORAS
INDEPENDÊNCIA	INSPEÇÃO	SETEMBRO	23	8:00 HORAS
PEDRA BRANCA	INSPEÇÃO	SETEMBRO	23	8:00 HORAS

<b>REGIÃO E – 1ª FASE</b>				
COMARCA	NATUREZA	DATA		HORÁRIO
		MÊS	DIA(S)	
ICÓ	INSPEÇÃO	OUTUBRO	17	8:00 HORAS
IPAUMIRIM	INSPEÇÃO	OUTUBRO	17	8:00 HORAS
ALTO SANTO	INSPEÇÃO	OUTUBRO	18	8:00 HORAS
IRACEMA	INSPEÇÃO	OUTUBRO	18	8:00 HORAS
JAGUARETAMA	INSPEÇÃO	OUTUBRO	19	8:00 HORAS
VINC. JAGUARIBARA	INSPEÇÃO	OUTUBRO	19	8:00 HORAS
TABULEIRO DO NORTE	INSPEÇÃO	OUTUBRO	20	8:00 HORAS
VINC. SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	INSPEÇÃO	OUTUBRO	20	8:00 HORAS
JAGUARUANA	INSPEÇÃO	OUTUBRO	21	8:00 HORAS

<b>REGIÃO D – 2ª FASE</b>
---------------------------

COMARCA	NATUREZA	DATA		HORÁRIO
		MÊS	DIA(S)	
CARIÚS	INSPEÇÃO	NOVEMBRO	21	8:00 HORAS
JUCAS	INSPEÇÃO	NOVEMBRO	21	8:00 HORAS
SABOEIRO	INSPEÇÃO	NOVEMBRO	22	8:00 HORAS
VINC. TARRAFAS	INSPEÇÃO	NOVEMBRO	22	8:00 HORAS
IGUATU	VISITA INSPECIONAL	NOVEMBRO	23	8:00 HORAS
ACOPIARA	VISITA INSPECIONAL	NOVEMBRO	24	8:00 HORAS
MOMBAÇA	VISITA INSPECIONAL	NOVEMBRO	25	8:00 HORAS

**Parágrafo único** - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério da Corregedora Geral da Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou visitas, bem como quanto ao horário de início das atividades.

Art. 2º - No dia da instalação da Correição Geral e de cada Inspeção, além dos dias previstos para Visitas, a Corregedora Geral ou o(s) Juiz(es) Corregedor(es) por ela indicado(s), atenderá aos interessados em audiência no Fórum de cada Comarca, o que será previamente publicado pelo Juiz Diretor do respectivo Foro, sendo todos os atos registrados, para posterior apresentação de circunstanciado relatório a ser apreciado pelo Conselho Superior da Magistratura.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Corregedora Geral da Justiça** do Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**